



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 01/2018

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à **Tomada de Preços CFESS nº 01/2018**, que objetiva a contratação de empresa para execução de serviços gráficos referentes a CTP, prova, impressão e acabamento, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I).

Presando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 10 minutos para apresentação dos envelopes.

Presente ao ato Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **Gráfica e Editora Executiva Ltda, Gráfica e Editora Qualidade Ltda, Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda EPP, Cidade Gráfica e Editora Ltda, Marina Artes Gráficas e Editora Ltda EPP, Gráfica e Editora Aliança Ltda EPP, Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda ME, Gráfica e Editora Paranaíba Ltda ME, Coronário Editora Gráfica Ltda, Laquarely Gráfica e Editora Ltda ME, Athalaia Gráfica e Editora Ltda e Artecór Gráfica e Editora Ltda ME.**

As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação: **Gráfica e Editora Qualidade Ltda e Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda EPP.**

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as.

Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata. Nada havendo a ser consignado em ata prosseguimos o ato.

Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou, naquela oportunidade, que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até às 19h do dia 13 de março de 2018, por meio de fax e/ou endereço eletrônico.

Dessa forma, aos 13 dias do mês março de 2018, às 16h30min, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, a CPL/CFESS reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/CFESS julgou que as empresas **Gráfica e Editora Executiva Ltda, Gráfica e Editora Qualidade Ltda, Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda EPP, Cidade Gráfica e Editora Ltda, Gráfica e Editora Aliança Ltda EPP, Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda ME, Coronário Editora Gráfica Ltda e Laquarely Gráfica e Editora Ltda ME.**, estão aptas e **HABILITADAS**, pois apresentaram toda a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

As empresas **INABILITADAS** são as seguintes:

- 1) *Athalaia Gráfica e Editora Ltda, pois esta não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (item 4.2., alínea “c”, do edital);*
- 2) *Marina Artes Gráficas e Editora Ltda EPP, pois apresentou a Certidão negativa de falência (item 4.4., alínea “a”, do edital) com validade expirada em 03 de março de 2018.*
- 3) *Artecor Gráfica e Editora Ltda ME, pois esta não apresentou Declaração da licitante indicando o seu representante legal (item 4.1., alínea “b”, do edital); Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 4.2., alínea “b”, do edital); não apresentou, também, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (item 4.2., alínea “c”, do edital);*
- 4) *Gráfica e Editora Paranaíba Ltda ME, pois esta apresentou Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações (item 4.1., alínea “a”, do edital), Declaração da licitante indicando o seu representante legal (item 4.1., alínea “b”, do edital), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (item 4.4., alínea “b”, do edital) e atestado de capacidade técnica (item 4.3., alínea “a”, do edital) sem qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial (item 5.1. do edital), sendo que nesse ultimo documento, não consta sequer assinatura na empresa que apresentou o atestado; apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda estadual (item 4.2., alínea “c”, do edital) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (item 4.2., alínea “d”, do edital) com validades expiradas em 25 de julho de 2017 e 16 de fevereiro de 2018, respectivamente; apresentou Certidão negativa de falência (item 4.4., alínea “a”, do edital) em nome de outra empresa, a saber, Gráfica e Editora União Ltda ME;*



DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes “Proposta de Preço” permanecem em poder da Comissão Permanente de Licitação, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes no ato de abertura dos envelopes habilitação.

Da decisão desta Comissão relativa à **HABILITAÇÃO** e **INABILITAÇÃO** das empresas, caberá recurso ao CFESS, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir do conhecimento desta, ficando mantida a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, exclusivamente dos licitantes habilitados, **às 15h00, do dia 21 de março de 2017.**

Extraír cópia desta ata para as empresas participantes por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pela CPL/CFESS. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 18h42min.

Gleyton Carvalho Amacena
Presidente da CPL/CFESS

Ester Barbosa de Araújo Gomes
Membro da CPL/CFESS